

4º Prêmio SRCG de Agrojornalismo

Edição:

07 de junho de 2025

TEMA: "Agro - Ferramenta de desenvolvimento econômico e social"

Regulamento

I - INTRODUÇÃO

1.1. Para incentivar a realização de reportagens sobre a importância do agronegócio sul-mato-grossense e reconhecer o trabalho dos jornalistas na difusão de ações, ideias e iniciativas voltadas à conservação do meio ambiente, impacto econômico, social e tecnologias empregadas pelo campo, é realizado em 2024 o 4º Prêmio SRCG de Agrojornalismo – Sindicato Rural de Campo Grande, Rochedo e Corguinho.

II - OBJETIVOS

2.1. A premiação foi criada pelo Sindicato Rural de Campo Grande, Rochedo e Corguinho, em parceria com a Agro Agência Assessoria, com o objetivo de valorizar o importante papel dos profissionais que atuam na imprensa de Mato Grosso do Sul, na conscientização da sociedade quanto à importância do rural. A iniciativa visa, ainda, incentivar a produção de pautas que abordem o impacto positivo do agronegócio (agricultura e pecuária) para o desenvolvimento local e nacional.

III – TEMA

3.1. O 4º Prêmio SRCG de Agrojornalismo – Sindicato Rural de Campo Grande, Rochedo e Corguinho será concedido aos trabalhos jornalísticos que, na avaliação dos jurados, melhor abordarem assuntos relacionados ao agronegócio, preferencialmente citando ações ligadas ao Sindicato Rural de Campo Grande, em reportagens que tenham como tema: **Agro - Ferramenta de desenvolvimento econômico e social"**

IV- PARTICIPANTES E CATEGORIAS

4.1. Podem participar do 4º Prêmio SRCG de Agrojornalismo os jornalistas residentes em Mato Grosso do Sul, diplomados e/ou registrados no Ministério do Trabalho, com reportagens divulgadas em veículos de comunicação local, bem como plataformas de streaming.

4.2. As categorias do 4º Prêmio SRCG de Agrojornalismo são as seguintes:

4.2.1. JORNALISMO IMPRESSO - para as três melhores matérias inscritas por jornalistas profissionais, publicadas em jornais impressos ou revistas, veiculados em Mato Grosso do Sul;

4.2.2. RADIOJORNALISMO - para as três melhores matérias inscritas por jornalistas profissionais, veiculadas em emissoras de rádio ou *'podcast'* (*streaming*) de Mato Grosso do Sul;

4.2.3. TELEJORNALISMO - para as três melhores matérias inscritas por jornalistas profissionais, exibidas em emissoras de televisão, *'WebTV'* ou *plataformas de streaming* em Mato Grosso do Sul;

4.2.4. WEBJORNALISMO - para as três melhores matérias inscritas por jornalistas profissionais, veiculadas em portais ou sites de empresas jornalísticas de Mato Grosso do Sul, na rede mundial de computadores;

4.3. Não poderão participar os jornalistas envolvidos diretamente na organização e/ou no julgamento do 4º Prêmio SRCG de Agrojornalismo, bem como familiares e/ou funcionários do Sindicato Rural de Campo Grande e terceiros ligados à entidade e/ou jurados.

4.4. A premiação é exclusiva para veículos de comunicação de imprensa, sendo indeferidas as inscrições de trabalhos publicados em portais institucionais e afins.

V - INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o 4º Prêmio SRCG de Agrojornalismo – Sindicato Rural de Campo Grande, Rochedo e Corguinho ficaram abertas de **01 de maio de 2025** e encerradas no dia **25 de maio de 2025, às 23 horas**.

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através de formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.srcg.com.br/> e serão validadas via e-mail. Vídeos, áudios e PDFs deverão ser encaminhados por meio de link, postados dentro das plataformas citadas acima.

5.3. Para a inscrição, será obrigatório o envio dos seguintes documentos:

5.3.1. Documentos pessoais com foto que conste o CPF (RG, CNH ou carteira de trabalho). Poderão ser solicitadas cópias do diploma e/ou comprovante de registro no Ministério do Trabalho (enquadramento específico para os profissionais de jornalismo);

5.3.2. Que os trabalhos inscritos sejam publicados nos veículos de comunicação de Jornalismo Impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Webjornalismo ou plataformas de streaming, veiculadas em Mato Grosso do Sul, no período entre **01 de julho de 2024 a 25 de maio de 2025**;

5.3.3. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas no idioma oficial do Brasil, o português;

5.3.4. Poderão ser inscritos trabalhos desenvolvidos individualmente ou coletivamente. No caso de produções coletivas, a inscrição deverá ser formalizada por apenas um membro da equipe e, se houver premiação, o valor será creditado para o representante inscrito.

5.4. As inscrições são gratuitas.

5.5. Não há limite de inscrições por categoria ou por participante. O mesmo profissional poderá concorrer em uma ou mais categorias, com um ou mais trabalhos, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste Regulamento. Sendo que, para premiação, de cada categoria, será considerada apenas a reportagem que obtiver maior nota, não podendo o jornalista ser premiado mais de uma vez, na mesma categoria.

5.6. Os trabalhos inscritos necessariamente deverão tratar dos temas sugeridos pelo 4º Prêmio SRCG de Agrojornalismo. As inscrições de reportagens com temas alheios aos descritos no item 3.1 deste edital serão indeferidas pela comissão organizadora do prêmio.

5.7. As inscrições que não preencherem os requisitos acima mencionados não serão aceitas.

5.8. Em caso de matérias sem assinatura, ou assinadas com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação (Editores, Chefes de Reportagem ou de Redação, Secretário de Redação, Editor-Chefe, Diretor de Redação).

5.9. Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s) ou comissão organizadora.

VI - COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora do 4º Prêmio Agrojornalismo do SRCG será integrada por profissionais especialistas nas áreas de comunicação/agronegócio, que atuam em outros estados, evitando o caráter de proximidade com jornalistas sul-mato-grossenses. A banca só será revelada após o julgamento, a fim de evitar qualquer tipo de contato ou influência nas notas.

6.2. Das decisões da Comissão Julgadora não caberá nenhum tipo de recurso. A formalização da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Regulamento.

6.3. A Comissão Organizadora poderá, caso seja de comum acordo, realizar reuniões periódicas para encaminhamento dos problemas e esclarecer dúvidas na preparação e execução do presente concurso.

6.4. A mesma Comissão Julgadora poderá ser responsável pela escolha dos prêmios em todas as categorias ou ser separada por áreas do jornalismo, dependendo do volume de trabalhos e jurados.

VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Caberá aos jurados avaliar as reportagens inscritas com pontuação de 5 (cinco) para a menor nota, a 10 (dez) para a maior nota, de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1. Adequação ao tema: “**Agro - Ferramenta de desenvolvimento econômico e social**”;

7.1.2. Criatividade e inovação na linguagem;

7.1.3. Qualidade do texto, imagem, áudio, edição;

7.1.4. Ineditismo e diferenciação do material jornalístico;

7.1.5. Diversidade e qualidade das fontes ouvidas.

7.2. Os jurados poderão desqualificar trabalhos considerados montagens, cópias, plágios e que contenham informações ou fontes de origem duvidosas.

7.3. Citar a entidade organizadora do prêmio na reportagem inscrita, o Sindicato Rural de Campo Grande, Rochedo e Corguinho, acarretará 1 ponto extra na avaliação.

7.4. Em caso de empate para qualquer um dos colocados, nas categorias descritas no edital, como critério de desempate, será levado em consideração as matérias que citam o Sindicato Rural de Campo Grande, Rochedo e Corguinho, ficando estas em vantagem em relação às demais empatadas.

7.5. Se mesmo após aplicado o critério de desempate citado do item 7.4, as matérias ainda estejam empatadas por ambas citarem o Sindicato Rural de Campo Grande, Rochedo e Corguinho, o segundo critério de desempate ficará a cargo do presidente da banca julgadora que, se necessário, fará uma nova avaliação dos trabalhos empatados.

Modelo: Tabela Avaliação		
Critérios	Pontos	Avaliação do Júri
Adequação ao tema	5 – 10	
Criatividade	5 – 10	
Qualidade	5 – 10	
Ineditismo	5 – 10	
Fontes	5 – 10	
Citar o Sindicato	1 Ponto Extra	
Total		

VIII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. Serão premiados três (3) trabalhos por categoria, sendo considerado primeiro colocado (1º) o que obtiver a maior pontuação; segundo colocado o que obtiver a segunda maior pontuação, terceiro colocado, o que obtiver a terceira maior pontuação, somando-se as notas atribuídas por todos os jurados.

8.2. Para as categorias, além de troféus, será concedida uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os trabalhos que obtiverem maior pontuação em cada categoria (primeira colocação); R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os trabalhos que obtiverem a segunda maior pontuação em cada categoria (segunda colocação); R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os trabalhos que obtiverem a terceira maior pontuação em cada categoria (terceira colocação).

8.3. A divulgação e entrega das premiações referentes ao 4º Prêmio SRCG de Agrojornalismo será realizada em evento (presencial) previsto para o dia 07 de junho de 2025, no encerramento do Interagro 2025. Em caso de alteração da data, todos inscritos serão previamente comunicados.

8.4. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis.

IX- CONDIÇÕES GERAIS DO PRÊMIO

9.1. A Comissão Organizadora poderá optar por homenagear alguns jornalistas participantes ou equipes com Menções Honrosas.

9.2. Dúvidas ou qualquer tipo de omissão, serão sanadas exclusivamente pela Comissão Organizadora do 4º Prêmio SRCG de Agrojornalismo.

9.3. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 4º Prêmio SRCG de Agrojornalismo, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da Internet, redes sociais, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo/educacional, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória a menção da autoria.

9.4. Cabe, exclusivamente, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) toda e qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

Comissão Organizadora

Diego Silva – Agro Agência Assessoria

Wesley Alexandre - Agro Agência Assessoria

Eduardo Monreal – Sindicato Rural de Campo Grande. Rochedo e Corguinho

Campo Grande, 01 de maio de 2025.